



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024 – PMPF-FMS-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024 PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2024 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2024 FMAS

LICITAÇÃO Nº 1022/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 150 - CENTRO - Pedras de Fogo - PB.

CEP: 58328-000 - E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br - Tel.: (81) 3635-1081.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.072.455/0001-97, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09H01MIN do dia 14 de JANEIRO de 2025**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão nº 1026/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Data da sessão: 14 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09H01MIN.

Data início de acolhimento das propostas: 02/01/2025, às 09h00min

Encerramento do Recebimento das propostas: 14/01/2025, às 09h00min

Início da Disputa: 14/01/2025, às 09h01min.

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições - encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.



1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;



3.1.1.3. <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>;

3.2.1.3. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado após a ordem de fornecimento:

Entrega: Em até 30 (trinta) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese de o referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **Em 12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Ordinários: Decorre da Lei Municipal nº. 1.179 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO

02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

- 12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
- 12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- 12 361 3002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
- 12 361 3002 2278 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
- 12 361 1116 1021 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO



- 12 365 1116 1024 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

- 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 04 124 2032 1247 04 124 2006 2231 – 1.500.0000 – 3390.30
1.500.0000 \3390.52

02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 02.012 0057 4490.5200

02.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 1246 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE
- 04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

- 08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08 366 3041 2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NUPA
- 16 122 2032 2006 - ATIVIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
- 08 244 3114 2019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR
- 08 244 3031 2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR- IGD
- 08 244 3112 2147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
- 08 244 3112 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
- 08 244 3031 2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 3112 2217 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV
- 08 244 2032 2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 08 244 2032 2130 - MANUTENÇÃO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNEROS

FONTE DE RECURSO:



- 1.500.000
- 1.666.000
- 4.000.000

ELEMENTO DE DESPESA:

- 4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de móveis e equipamentos para o hospital distrital de pedras de fogo – 10.302.1032.1072 – Aquisição de móveis e equipamentos - Aquisição de movies e equipamentos para unidades básica de saúde – 10.301.1032.1051

02.05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22 661 2032 2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 2032 1102 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15 451 2032 2143 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO



7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, juntamente com a habilitação jurídica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", onde serão classificados para a etapa da disputa aberta, somente o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, em que esses licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:



10.9.1. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.



10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e



procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta



comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e ou municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.



12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC ou familiar;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.14. Alvará de funcionamento e localização.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Optou-se pela apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme preconiza a Lei 14.133/2021:

“Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica ou outros documentos idôneos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.”

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta inicial;

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.7.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.8.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



12.8.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.8.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.8.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.8.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.10.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.11.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.11.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.11.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:



13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Composição de custos unitários.

13.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável da empresa.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2. O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3. O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2. A pedido do fornecedor.

17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6. Serão registrados na ata:

17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1. Pelo órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado, e pelo Órgãos Participantes, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social.

19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

20.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



20.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

20.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

21.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

21.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

22.1. Obrigações do Contratante:

22.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

22.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

22.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

22.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

22.2. Obrigações do Contratado:

22.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

22.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às



exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

22.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

22.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

22.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

22.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

22.2.7. Encarregar-se por todo o transporte dos produtos até a sede desde município para a secretaria solicitante.

22.2.8. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

23.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

23.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

23.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações



administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

26.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 – Centro – Pedras de Fogo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o do Município de Pedras de Fogo/PB, Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 30 de dezembro de 2024.

EDILLON DA SILVA LIMA

Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento. suprimento para atender as secretarias municipais de Pedras de Fogo – PB.

1.2 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, para que esta venha a suprir a necessidade atual das secretarias municipais.

1.3 Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes neste documento.

1.4. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: É justificada esta aquisição tendo em vista que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de equipamentos utilizados nos órgãos públicos municipais.

O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.



Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que em muitos órgãos observam-se parques computacionais defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim de cada entidade. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias.

As especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade comprovada e que atendam às necessidades do Município.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que os quantitativos que serão licitados foram calculados pelas Diretorias e Coordenações, a partir do quantitativo de setores e equipamentos necessários para o pleno funcionamento administrativo realizado pelos entes solicitantes.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO	UNID.	QUANT.
1	Notebook PADRÃO 01	Especificações Completas - Processador Número de núcleos: 10;Nº de Performance-cores: 2;Nº de Efficient-core+B5:V144s: 8; Total de threads : 12; Frequência turbo max : 4.40 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.40 GHz; Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.30 GHz; Cache: 12 MB; Potência básica do processador : 15 W; Energia turbo máxima: 55W; - Placa de vídeo Memória gráfica compartilhada; -Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; -Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); -Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; -Cor Carbon Black - Preto Carbono; -Assistência técnica 12 meses; -Teclado Teclado não retroiluminado em português (Brasil); -Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 2.0;1 tomada de alimentação;1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone);1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); -Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido; 1 slot de cartão SD; -Câmera Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone	Notebook	UNID.	53



		<p>único integrado; -Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; -Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; -Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) -Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</p>			
2	Notebook PADRÃO 02	<p>Especificações Completas - Processador Número de núcleos: 14;Nº de Performance-cores: 6;Nº de Efficient-cores: 8;Total de threads: 20;Frequência turbo max: 4.90 GHz; Frequência Turbo Boost Max 3.0: 4.90 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.90 GHz;Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.60 GHz;Cache: 24 MB;Potência básica do processador: 55 W;Energia turbo máxima: 157 W;Potência mínima garantida: 45 W; - Placa de vídeo Dedicada vRAM: 6GB GDDR6; -Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits; -Memória 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM); -Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; -Teclado Teclado retroiluminado na cor laranja, numérico e em português; -Portas 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone);1 porta Ethernet RJ45;3 portas USB 3.2 de 1ª geração;1 porta HDMI 2.1;1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort™; -Slots Não aplicável-Câmera Câmera HD RGB de 720p a 30 fps com microfone único integrado; -Áudio e alto-falantes 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); -Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina) -Wireless</p>	Notebook	UNI D.	21



		Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth; -Bateria principal Bateria de 3 células e 56 Wh (integrada); -Energia Adaptador CA 180 Watts (Bivolt);			
3	KIT COMPLETO DE PC MINI COM MICRO PROCESSADOR, MONITOR, TECLADO E MOUSE – MESMA MARCA DO FABRICANTE	Informações técnicas: - Cor: Preto - Conexões e Portas: Front: 2X USB 3.0 ou 3.2 1ª geração, 1X porta de áudio universal Rear: 1X USB 2.0 Type -A SmartPower, Anel cadeado, DP1.4a, 1X HDMI, 2X USB 3.2 1ª geração, 1X USB 2.0, 1X Ethernet RJ - 45 - Memória RAM: Memória de 8GB DDR4 – 3200Mhz de frequência (1x8GB) - Processador: 12ª geração ou superior, Intel® Core™ i5 - 12500T (6 - core, cache de 18MB, até 4.4GHz) ou AMD Ryzen5 4600G 100 - 100000147 Box de 6 núcleos 4.2 GHz - Sistema Operacional: Windows 11 Pro - Placa de Som: Áudio: Waves MaxxAudio® Pro - Placa de Rede: Conectividade: Wireless Placa de rede AX210, Wi -Fi -6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna + Bluetooth 5.2 com Antena Interna - Chipset: --Chipset: integrado com o processador - Placa de Vídeo: Placa de vídeo UHD 770 com memória gráfica compartilhada - Drives: Não possui leitor e gravador de CD/DVD - Modelo SSD: Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe - SSD: 256GB - TECLADO: teclado multimídia, interface de comunicação com fio, Tecnologia de conexão USB, cor preta (mesma marca do computador) - MONITOR: monitor de 18,5", resolução 1366x768, Widescreen e Display Manager. Interfaces: 1x DP1.2, 1x VGA, 1x HDMI. Revestimento de tela Anti -ofuscamento, Painel TN, Resolução Nativa 1366 x 768 a 60 Hz, Dimensões: (LXAXP) 44.54 cm x 17.1 cm x 35.96 cm - com apoio, cor: preto (mesma marca do computador) - MOUSE: Mouse óptico, controle óptico por LED e interface de comunicação com fio, Tecnologia de conexão USB, cor preta. (mesma marca do computador) - Voltagem: 220V ou bivolt - Garantia mínima: 12 meses	Desktop	UNI D.	57
4	Monitor LED UltraWide 29"	Configurações Mínimas: Tela: 29" ou superior Resolução Nativa: Full HD (1080p) 2560 x 1080 60 Hz 1 ms de tempo de	Monitor	UNI D.	7



		resposta Painel: LCD/LED Relação de Contraste: 1000:1 Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) Conectores: VGA, HDMI,DISPLAYPORT Conteúdo da embalagem: - Base para suporte - Cabo de alimentação - Cabo HDMI - Cabo DisplayPort Idiomas: Português O equipamento deverá apresentar certificado de adequação à norma de qualidade da imagem ISO 13406-2 ou equivalente. Garantia: 12 meses			
5	Monitor LED 23,5	Configurações Mínimas: Tela: 23,5" ou superior Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: Full HD 5 Painel: LCD/LED Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) Conectores: VGA, HDMI,DISPLAYPORT Conteúdo da embalagem: - Base para suporte - Cabo de alimentação - Cabo HDMI - Cabo DisplayPort Idiomas: Português O equipamento deverá apresentar certificado de adequação à norma de qualidade da imagem ISO 13406-2 ou equivalente. -Garantia: 12 meses	Monitor	UNI D.	40
6	Monitor LED 18,5	Configurações Mínimas: Tela: 18,5" ou superior Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: Full HD Painel: LCD/LED Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) Conectores: VGA, HDMI,DISPLAYPORT Conteúdo da embalagem: - Base para suporte - Cabo de alimentação - Cabo HDMI Cabo DisplayPort Idiomas: Português Garantia: 12 meses	Monitor	UNI D.	13
7	SWITCH GIGABIT- 8 PORTAS	Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless - Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) - Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz)	Switch	UNI D.	43
8	Switch Gerenciável 24 Portas Gigabit	Ethernet PoE com 4 Portas SFP+ Memória: 512 MB; Memória flash: 256 MB, dual boot image; Dimensões (L x A x P): 440mm x 43.6mm x 260mm (Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura); Material: Aço;	Switch	UNI D.	13



		Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps): 24; Portas SFP+ (1GB /10 GB): 4; Portas console; 1; Padrão; 802.3af; 802.3at; Pares do PoE; 1,2(+) e 3,6(-); Portas PoE; 1 a 24; Potência total: 370W; Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático); Chipset:- 1 Core, 800MHz; garantia: 12 meses;			
9	ROTEADOR	Especificações do Produto Núcleos de CPU: 2 Frequência nominal da CPU: 1,4 GHz Dimensões: 443 x 92 x 44 mm Tamanho da RAM: 1 GB Tamanho de armazenamento: 128 MB Tipo de armazenamento: NAND Temperatura ambiente testada: -20°C a 70°C MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25°C Energia PoE IN: PoE passivo Tensão de entrada PoE: 10-30 V Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 10-30 V Consumo máximo de energia: 30W Consumo máximo de energia sem acessórios: 10W Contagem de ventoinhas: Passiva PoE-OUT Portas de saída PoE: Ether10 PoE OUT: PoE passivo Saída máxima por porta de saída (entrada <30 V): 600 mA Saída máxima total (A): 600 mA Ethernet Portas Ethernet 10/100/1000: 10 Fibra Portas SFP: 1 Periféricos Porta serial: RJ45 Número de portas USB: 1 Reinicialização de energia USB: Sim Tipo de slot USB: USB 3.0 tipo A Corrente USB máxima (A): 1 Outros Monitor de temperatura PCB: Sim Monitor de tensão: Sim Certificações Certificação: CE, EAC, ROHS Acessórios Inclusos Adaptador de energia: 24V 1,2A	Roteador	UNI D.	5
10	SWITCH GIGABIT – 16 PORTA	Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHS - Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm - Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) - Fonte de Alimentação: - 100-240VAC, 50/60Hz - Máximo: 13.3W (220V/50Hz) - Capacidade de Comutação: 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB - Método de Transferência: Armazena e	Switch	UNI D.	7



		Encaminha Ambiente: - Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F) Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F)			
11	ROTEADOR GIGABIT, 5 ANTENAS. INDICADO PARA PLANOS INTERNET ACIMA DE 500MB	Especificações: - Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz - Frequência 2.4 GHz, 5 GHz - Taxa de Sinal 867 Mbps (5 GHz) + 300 Mbps (2.4 GHz), compatível com padrões Wi-Fi 11ac/a/b/g/n - Sensibilidade de Recepção 11g 6Mbps: -96dBm 11g 54Mbps: -78dBm 11n HT40 MCS7: -74dBm 11n HT20 MCS7: -71dBm 11a 6Mbps: -97dBm 11a 54Mbps: -79dBm 11ac VHT20 MCS8: -74dBm 11ac VHT40 MCS9: -70dBm 11ac VHT80 MCS9: -65dBm - Potência de Transmissão 2.4 GHz < 20dBm (EIRP) 5 GHz < 23dBm (EIRP) - Segurança Wireless WPA-PSK / WPA2-PSK - Operation Modes Modo Roteador Modo Access Point - Tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/L2TP/PPTP - Gerenciamento Controle de acesso Gerenciamento local Gerenciamento remoto - DHCP Servidor, Lista de Clientes DHCP - NAT Forwarding Port Forwarding, Port Triggering, UPnP, DMZ Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC - Rede para Convidados Rede de convidados de 2.4 GHz, Rede de convidados de 5 GHz - Dimensões 159.7 × 125.9 × 37.1 mm (6.3 × 5.0 × 1.5 in) - Interfaces 1 × porta WAN Gigabit + 2 × portas LAN Gigabit - Botões Botão WPS/Reset - Antena 4x antenas omnidirecionais fixas de 5 dBi	Roteador	UNI D.	22
12	NO-BREAK	Especificações: - Topologia Nobreak (UPS) interativo senoidal - Potência 3200 VA - Tensão de Entrada Bivolt automático 115/127/220V~ - Tensão de Saída 115V~ - Forma de Onda Senoidal pura - Fator de Potência de Saída 0.62 - Conexão de Entrada Plugue NBR 14136 - Conexão de Saída 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A) - Tempo de Autonomia (Máximo) 2h30 (expansível até 15h para computador on board + monitor LED 15,6") - Expansão de Autonomia Estabilizador interno Filtro de linha - Formato Torre	No-Break	UNI D.	18



		<ul style="list-style-type: none">- Fusível Fusível rearmável <ul style="list-style-type: none">- Autodiagnóstico de Bateria Battery Saver- Microprocessador Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade <ul style="list-style-type: none">- Funções TRUE RMS Autoteste			
13	Transformador de energia	Recarregador Strong Charger DC Start <ul style="list-style-type: none">- Sinalizações LEDs que indicam as principais condições de operação do nobreak	Transformador	UNI D.	17
14	Estabilizador (mínimo 500w)	Bargraph de LEDs que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria) <ul style="list-style-type: none">- Alarme Audiovisual Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários	Estabilizador	UNI D.	66
		Função Mute			
		Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)			
		- Gerenciamento			
		Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso) Acessório SNMP/HTTP opcional			
		- Proteções para a Carga Queda de rede (Blackout)			
		Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica			
		Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede			
		Correção de variação da rede elétrica por degrau			
		- Proteções do Nobreak			
		Sobreaquecimento no transformador e inversor			
		Potência excedida			
		Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor			
		Potência: (VA) 1.500			
		Tensão de entrada: 127V			
		/ 220V Tensão de Saída:			
		127V / 220V			
		2 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)			
		Características Gerais			
		Rendimento com carga nominal: 89%			
		Tempo máximo de resposta para estabilização: ≤ 2 ciclos de rede elétrica			
		Grau de proteção: IP20			
		Máxima energia de surto de tensão: 276J Máxima corrente de pico 8/20µs: 4500A Tensão de operação [V~]: 175			
		Peso líquido: 3,2kg Peso bruto: 3,3kg			
		Comprimento do cabo de força: 1000mm ± 50mm			
		Dimensões [A x L x P]: 195mm x 121mm x 150mm			
		cor: Preto			
		Características Elétricas			
		Tensão nominal [V~]: Bivolt Automático (115/127/220) Variação máxima de tensão para regulação de 6% [V~]: 93 a 145 (rede 115/127V) / 180 a 268 (rede 220V)			
		Máxima tensão permitida [V~]: 150/270 Frequência nominal: 60Hz			
		Corrente nominal:			
		4,5A (rede 115V~)			
		4,3A (rede 127V~)			
		2,3A (rede 220V~)			
		Fusível interno (tipo ação retardada): 6A/250V~ Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 Potência máxima [VA / W]: 500			
		Tensão nominal [V~]: 115 Regulação: ± 6%			



		Número de tomadas: 6 tomadas no padrão NBR14136 Garantia: 12 meses			
15	Estabilizador de energia	Potência: (VA) 1.000 ou superior Tensão de entrada: Bivolt Automático Tensão de Saída: 110V, 115V, 127V / 220V Contendo fusível reserva, manual de instruções; 6 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136) Filtro de linha interno Botão liga/desliga temporizado ou não	Estabilizador	UNID.	15
16	SSD (SOLID STATE DISK) 2,5" - SATA III - 480GB OU SUPERIOR (Incluso Cabo SATA + Suporte P/ Ssd Ou Hd 2.5 P/ Baia De Pc/desktop 3.5)	Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Peso: 41g (2.5")	SSD	UNID.	150
17	SSD 2,5" - SATA III - 240GB OU SUPERIOR (Incluso Cabo SATA + Suporte P/ Ssd Ou Hd 2.5 P/ Baia De Pc/desktop 3.5)	Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	SSD	UNID.	75
18	HD3,5" SATA III - PARA SERVIDORES (Network AttachedStorage) CAPACIDADE: 4TB OU SUPERIOR (Incluso Cabo de Dados SATA)	Especificações: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 180MB/s - MTBF de até 1 milhão de horas (Para seguridade de informações) - Cache: 256 MB - RPM: 5400 Proposta com Indicação de características no Site do Fabricante	HDD	UNID.	34
19	Fonte ATX (mínimo de 500w)	Especificação Técnica: - Potência: 500W - Corrente: 20A /20A /37A /0.4A /2.5A - Tensão Entrada: 115~230Vac / 7.5~3.5A / 63~47Hz - Bivolt Automática - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb Conectores: - 1x 20 + 4 pinos - 1x 4 + 4 pin CPU	FONTE	UNID.	94



		<ul style="list-style-type: none">- 2x 6 + 2 pinos PCI-E- 4x Molex - 7x SATA- 1x Floppy - 80 Plus Bronze com PFC Ativo- Todos os cabos com proteção em malha para melhor fluxo de ar e gerenciamento otimizados- Compatível com ATX12V Ver.2.3- Suporta a mais recente CPU da INTEL com o modo de economia de energia C6 / C7- Trilho único de 12V para alta compatibilidade e saída de corrente extremamente alta- Fan de 12 cm super silencioso com controle inteligente de velocidade- Proteções completas com OVP / UVP / OPP / SCP / SIP- Segurança e EMC certificada pela CE e TUV ECO amigável com as diretivas RoHS e Erp 2013			
20	Kit de Ferramentas de Rede e Telefonía - Alicates de Crimpar, Alicates de Inserção - Punch Down, Certificador de Continuidade, Bateria, Decapador + Case/Bolsa com fechamento;	Especificação Técnica: Descrição: Alicate de Crimpar cabo de rede RJ11, RJ12, RJ45; - Conteúdo da Embalagem: 1 Testador de cabo de rede (100 mm x 100 mm x 28 mm) 1 alicate desencapador; 1 alicate crimpador; 1 alicate de inserção (punchdown); 1 estojo; 1 bateria 9V;	KIT	UNI D.	5
21	Suporte Articulado de Mesa Para 2 Monitores 15 A 29 Com Ajuste de Altura E Pistão A Gás	Especificação Técnica: Suporte para 2 Monitores Articulado com Pistão a Gás suporte Multi telas construído com sistema de braços articulados com amortecedor interno a gás (pistão) que possibilita uma movimentação e angulação sem esforço para telas de 15 a 27, com peso até 6,5kg (cada) e compatíveis com padrão de fixação Vesa 75x75 ou 100x100mm. Destaques: - Sistema de amortecedor interno a gás - Rotação da tela de até 360° (paisagem/retrato) - Rotação da base do suporte de até 180° - Ajuste de altura de até 250mm - Ajuste de inclinação vertical da tela de 35° a -50° Dados Técnicos: - Material: Aço / Alumínio / Nylon Reforçado - Acabamento: Black Itens inclusos: - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos para fixação do monitor / suporte.	SUPORTE	UNI D.	19
22	Pendrive USB 64 GB	Especificações: - Capacidade: 64 GB; - Velocidades: USB 3.2 Gen 1 220 MB/s para leitura, 100 MB/s para gravação- Compatível com: Windows® 11, 10, MacOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4.x +), Chrome OS™; Garantia: 12 MESES;	PENDRIVE	UNI D.	69
23	Pendrive USB 128 GB	Especificações: - Capacidade: 128 GB; - Velocidades: USB 3.2 Gen 1 220 MB/s para leitura, 100 MB/s para gravação- Compatível com: Windows® 11, 10, MacOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4.x +), Chrome OS™; Garantia: 12 MESES	PENDRIVE	UNI D.	5



24	Pendrive USB 256 GB	Especificações: - Capacidade: 64 GB; - Velocidades: USB 3.2 Gen 1 220 MB/s para leitura, 100 MB/s para gravação- Compatível com: Windows® 11, 10, MacOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4.x +), Chrome OS™; Garantia: 12 MESES;	PENDRIVE	UNI D.	5
25	Pendrive USB 512 GB	Especificações: - Capacidade: 512 GB; - Velocidades: USB 3.2 Gen 1 220 MB/s para leitura, 100 MB/s para gravação- Compatível com: Windows® 11, 10, MacOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4.x +), Chrome OS™; Garantia: 12 MESES;		UNI D.	1
26	Kit Processador / Memória / Placa Mãe	ESPECIFICAÇÕES: Processador: - Processador Compatível em desempenho com I5 modelo 10ª Geração - 6 núcleos com 12 threads - 2.90 GHz de frequência 12 MB Cachê -- Tamanho máximo de memória é de 64GB DDR4 2666 - Com 2 canais de memória. - Largura de banda máxima da memória de 41.6 GB/s. - Soquetes suportados: AMD OU INTEL - Processador com Vídeo Integrado Memória: - Tipo DDR4 Sdram - 8GB de capacidade - Velocidade DDR4 2666/3200 Mhz - Tensão de 1.2V Cooler: - Material do dissipador: Aleta de alumínio Original do Processador - Tipo de rolamento: Hidráulico - Compatibilidade: Intel LGA (115X/775/1366) e AMD com até 65W de TDP Garantia do Fornecedor 12 meses CARACTERÍSTICAS DA PLACA MÃE CPU: Para processadores Intel® de 10ª geração ou AMD Ryzen 5 (Compatíveis em Desempenho) Memória compatível: DDR4 Até 3400 MHz Gráficos: 1 x HDMI 1.4 / 2.0 *** 1 x VGA Slots de expansão: 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 2 slots PCIe 3.0 x1 Armazenar: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 4 portas SATA de 6 Gb / s Ethernet: 1 x Ethernet 1Gb USB: USB traseiro: total de 4 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A) USB frontal: USB frontal (total de 4 portas) 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 conectores USB 2.0 suportam 2 portas USB 2.0 adicionais	KIT	UNI D.	40



		Acessórios: Cabos 2 cabos SATA 6 Gb / s Diversos 1 x blindagem de E / S 1 x pacote de parafuso SSD M.2 Sistema operacional compatível: Windows/Linux 64 bits			
27	MEMORIA RAM PADRÃO PC – 8GB DDR4	Destaques: - Dissipador de calor de perfil baixo Geral: - Fator de forma: DDR4 - Velocidades*: 3200 MHz - Latências: CL16 Capacidades: 8GB	MEMORIA	UNI D.	64
28	MEMORIA RAM PADRÃO PC – 16GB DDR4	Destaques: - Dissipador de calor de perfil baixo Geral: - Fator de forma: DDR4 - Velocidades*: 3200 MHz - Latências: CL16 - Capacidades: 16GB Ambiente: Temperatura de operação: 0°C a 85°C	MEMORIA	UNI D.	20
29	MEMORIA RAM PADRÃO NOOTBOOK – 8GB DDR4	Especificações: Geral: - CL (IDD): 20 ciclos - Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45.75ns (min.) - Atualizar para Ativo / Atualizar: 350 ns (min.) - Tempo de comando (tRFCmin): 350ns (min.) - Tempo de linha ativa (tRASmin): 26.25ns (min.) - Classificação UL: 94 V - 0 - Temperatura de operação: 0°C a + 85°C - Temperatura de armazenamento: -55°C a + 100°C Recursos: - Fonte de alimentação: VDD: 1,2 V Típico - VDDQ: 1,2 V típico - VPP: 2,5 V Típico - VDDSPD: 2,2 V a 3,6 V - Terminação On-Die (ODT) - 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada - Data Strobe diferencial bidirecional - pré-busca de 8 bits - Burst Length (BL) Interruptor on-the-fly BL8 ou BC4 (Burst Chop) - Altura 1.18” (30.00mm) Parâmetros de temporização de fábrica: - DDR4-3200 CL20-22-22 @1.2V	MEMORIA	UNI D.	49
30	ADAPTADOR USB 3.0 RJ 45 10/100/1000	Especificação Técnica: - Suporta 10/100/1000 Mbps auto-sensing - Chip: Realtek USB GBE Family Controller - USB 3.0 interface - Compatibilidade com USB 2.0	ADPATADOR	UNI D.	25



		<ul style="list-style-type: none">- Suporta Auto MDIX (em linha reta e cabo de rede cruzado auto-deteccção)- IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e (10Base-T, 100base-Tx e 1000Base-T) compatível- Suporta tanto full-duplex e half-duplex operação em Fast Ethernet- Padrões de rede: IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab- Barramento de dados: USB 3.0/2.0- Potência: Integra-on-chip 3.3 V para 2.5 V regulador de tensão e requer apenas única fonte de alimentação: 3.3 V- Interface de rede: RJ45- Full Duplex: 10 BaseT, 100 BaseTx, 1000 BaseT- Half Duplex: 10 BaseT, 100 BaseTx- RAM: Incorporado SRAM 20KB para RX buffer de pacotes e 20KB SRAM para TX buffer de pacotes- Temperatura de operação: 0 ° C a 70 ° C Informações adicionais: <ul style="list-style-type: none">- Suporte ao sistema operacional: 11/10/ 8/ 7/ Vista/ XP e MAC os 10.6 ou posterior/ LinuxLeds Indicadores: Link, 1000 Mbps			
31	CARTUCHO TL-425U de toner (COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA PANTUM M7105DW multifuncional laser monocromática)	Modelo : Cartuchos de toner Modelo adaptável: M7105DW Capacidade : 11000pages	CARTUCHO	UNI D.	150
32	Unidade de Cilindro DL-425X (COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA PANTUM M7105DW multifuncional laser monocromática)	Modelo : Unidade de Tambor Capacidade : 25000pages	CILINDRO	UNI D.	50
33	Kit de Manutenção original PANTUM M7105DW multifuncional laser monocromática.	Kit contém: Unidade de Cilindro, Unidade Reveladora, Reservatório de Toner Usado, Partes da Alimentação Inferior, Unidade de Transferência.	KIT	UNI D.	10
34	Feltro Almofadas Esponja Epson L3250	Feltro Almofadas Esponja Epson L3250	FELTRO	UNI D.	140
35	Cabeça De Impressão Original Epson L3250	Cabeça De Impressão Original Epson L3250	IMPRESSORA	UNI D.	25
36	Kit Cabos Flat Cabeça para	Kit Cabos Flat Cabeça para Impressora Epson L3250	IMPRESSORA	UNI D.	120



	Impressora Epson L3250				
37	Licença Microsoft Windows 11 Pro, 64 Bits - Chave Oem Vitalícia	Itens Inclusos 01 Envelope lacrado - Licença Microsoft Windows 11 Pro, 64 Bits Fabricante Microsoft Modelo Chave Key - Envelope Lacrado Linha Certificado de Licença	LICENÇA	UNI D.	21
38	Microsoft Office Pro 2021 ESD	Especificações: - Pacote de aplicativos Microsoft Office Pro 2021 ESD. - Linguagem: Português (podendo ser alterado pelo usuário). - Tecnologia: 32 / 64 bits. - Não compatível com Windows 7 e 8. - Compatível com Mac e Windows 10. - Licença: 1 PC com Windows ou Mac. - Suporte técnico nos primeiros 60 dias O conjunto inclui: Word, Excel, OneNote, PowerPoint, Outlook, Publisher, Access	LICENÇA	UNI D.	18
39	DVR 08 CANAIS, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Características técnicas: Sistema - Processador principal: Integrado de alta performance - Sistema operacional: Linux® embarcado Víde - Entradas: 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR¹ - Multi HD Compatibilidade: Analógica: NTSC / PAL- HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p - HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p - AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p - IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p Áudio - Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI devem ser compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. - Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) - Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) - Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Display - Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC - Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 - Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4/8/9 - Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 - Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal - Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação - Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC - Resoluções de gravação:	DVR	UNI D.	22



	<p>Stream principal: HDCVI: 8 canais em 5M Lite (10 FPS) / 4M Lite / 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720P (15 FPS) / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M Lite (15 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080P / 1080P Lite / 720P / 960H / D1 / CIF (7 FPS) - AHD, HDTVI: 8 canais em 5M Lite (10 FPS) / 4M Lite / 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720P (15 FPS) / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M Lite (15 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080P / 1080P Lite / 720P / 960H - IP: 5M Lite (10FPS) / 4M Lite / 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720P / 960H / D1 / CIF (25/30 FPS) - Analógico: 5M Lite (1 – 10 FPS) / 4M Lite / 1080P (1 – 15 FPS) / 1080P Lite / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Stream extra: HDCVI, AHD, HDTVI: D1 / CIF (15 FPS) IP: D1 / CIF / VGA (15 FPS) Analógico: D1 / CIF (15 FPS) - Bit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico - Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo - Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg., Pós-alarme: 10~300seg. Detecção de vídeo - Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro - Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento - Inteligência de vídeo: Detecção inteligente (todos os canais, apenas câmera analógica), Detecção de face (1 canal, apenas câmera analógica), Reconhecimento facial (1 canal, apenas câmera analógica) e Linha virtual/Cerca virtual (1 canal, apenas câmera analógica) Reconhecimento Facial - Capacidade: 1 canal utilizando câmera comum analógica - Processamento: 8 faces por segundo - Banco de dados: Até 10 bancos de dados com capacidade para 10.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informações de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo Inteligência Perimetral - Capacidade: 1 canal utilizando câmera comum analógica, até 10 regras por canal Classificação de objetos: Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais - Banco de dados: Busca por tipo de classificação, humano ou veículo Reprodução e backup - Reprodução síncrona: 1/4/9 - Modos de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, detecção de pessoas e detecção de veículos - Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup,</p>			
--	---	--	--	--



		<p>Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo, Pesquisa POS - Modos de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p> <p>Rede - Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (100 Mbps) - Throughput: 64 Mbps - Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, POS, RTMP - Conexões simultâneas: 128 conexões - Aplicativo para smartphones - eSATA: Não Interfaces auxiliares - USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) - RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box - RS232: Não</p> <p>Geral Fonte de alimentação: 12 Vdc / 2A - Potência: 7 W (sem disco rígido) - Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): Action A1200 Proteção contra surtos de tensão - Entradas de vídeo BNC: Até 15 kV injetado - Saída de vídeo VGA: Até 8 kV injetado - Saída de vídeo HDMI: Até 8 kV injetado - Interface de rede Ethernet: Até 8 kV injetado - Fonte de alimentação: Até 15 kV injetado - Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 15 kV injetado - Tolerância (+-5%)</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo</p>			
40	DVR 16 CANAIS, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	<p>Características técnicas: Sistema: - Processador principal: Processador embarcado - Sistema operacional: Linux® embarcado Vídeo: - Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR¹ - Multi HD Compatibilidade: Analógica NTSC, PAL / HDCVI 5 MP, 4 MP, 1080p, 720p / HDTVI 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p / AHD 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p / IP 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p</p> <p>Áudio: - Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI devem ser compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. - Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) - Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) - Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Display: Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC - Resoluções de saída (em pixels): 3840×2160 (HDMI)³, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) - Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16 - Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal</p>	DVR	UNI D.	37



	<p>- Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p> <p>Gravação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 / G.711u, G.711a, PCM, AAC- Bit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTV, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS)- Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo- Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 1~300seg <p>Resoluções de gravação:</p> <p>Stream principal:</p> <p>HDCVI, AHD, HDTV: 16 canais em 5 M Lite (10 FPS) / 4 MP/ 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720p(30 FPS) ou 4 canais em 5 M Lite (20 FPS) / 4M Lite / 1080P (30 FPS) e 12 canais em 4M Lite/ 1080P / 1080P Lite / 720 P / 960H / D1 / CIF (7 FPS) - IP: 6 MP (20 FPS) / 5 MP (25 FPS) / 4 MP (30 FPS) / 3 MP (20 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS)</p> <p>- Analógico 960H / D1 / CIF (25 - 30 FPS) Stream extra:</p> <p>HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (15 FPS) - IP D1 / CIF (30 FPS) - Analógico 960H (25 FPS) / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Detecção de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, Email, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro- Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 396 (22x18), Perda de vídeo e Mascaramento- Detecção Inteligente: Detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais <p>Detecção de Face:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atributos de Face: 6 atributos (Gênero, Idade, Óculos, Barba, Máscara e Expressão)- Processamento: 2 canais, até 12 faces por segundo <p>Reconhecimento facial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 2 canais utilizando câmeras comuns- Processamento: 12 faces por segundo- Banco de dados: Até 10 bancos de dados com capacidade para 10.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informações de Identificação para cada face. <p>Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo.</p> <p>Busca Forense: Possibilidade de buscar utilizando até 30 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face</p> <ul style="list-style-type: none">- Face não reconhecida: Detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). <p>Limiar de similaridade pode ser configurado</p> <p>Inteligência Perimetral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 2 canais no Modo Avançado ou 4 canais no Modo Geral (Até 10 regras por canal)- Classificação de Objeto: Detecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais- Busca Inteligente: Busca por tipo de classificação,			
--	--	--	--	--



		<p> pessoa ou veículo Reprodução e backup: - Reprodução síncrona: 1/4/8/16 - Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento - Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital - Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede: - Gigabit Ethernet :RJ45 (10/100/1000 Mbps) - Throughput: 128 Mbps - Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, SFTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, Wi-Fi, RTMP - Conexões simultâneas: 128 conexões - Aplicativo para smartphones Interfaces auxiliares - USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box Geral: - Fonte de alimentação: 12 Vdc / 2A - Potência: 12 W (sem disco rígido) - Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200 Proteção contra surtos de tensão: - Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado - Saída de vídeo VGA :Até 30 kV injetado - Saída de vídeo HDMI: Até 25 kV injetado - Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado - Fonte de alimentação: Até 30 kV injetado - Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado - Tolerância (+-5%) Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo</p>			
41	CÂMERA VHD - TIPO DOME	<p>Características técnicas: - Sensor: 1/2.8" 2 megapixels CMOS - Pixels efetivos: 1920 x 1080 - Linhas horizontais: 1920H - Resolução real: Full HD (1080p) / Analógica (600 TVL) - Lente: 2.8 mm - Ângulo de Visão Horizontal: 109° - Ângulo de Visão Vertical: 61° - Alcance IR: 20m - IR Inteligente: Sim - Quantidade de LEDs: 2 ou mais - Formato do vídeo: NTSC - Protocolos de vídeos: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) - Sincronismo: Interno - Íris: Eletrônica - Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B - Troca Automática do Filtro (ICR) - Controle Automático de Ganho (AGC): ON - Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON/OFF - High Light Compensation (HLC): Ajustável - Wide Dynamic Range (WDR): Ajustável - Balanço de branco: Automático/Ajustável - Modo de imagem: Padrão / Suave / Viva - Ajuste de imagem: Brilho / Contraste / Nitidez / Saturação / Cromas / Gamma</p>	CAMERA	UNI D.	185



		<p>/ 2DNR</p> <ul style="list-style-type: none">- Idiomas do menu OSD: Português / Inglês- Máscara de privacidade: ON / OFF (8 áreas programáveis)- Redução Digital de ruído (DNR): 2D (ajustável)- Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea- Alimentação: Conector P4 fêmea- Tensão: 12 Vdc- Proteção antissurto: 15 kV (vídeo e alimentação)- Cor case: Branco- Tipo case/material: Dome/Metal- Grau de proteção: IP67- Tolerância (+-5%) <p>Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo</p>			
42	CÂMERA VHD - TIPO BULLET 1	<p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS- Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V)- Linhas horizontais: 1920H- Resolução real: FULL HD (1080p) / Analógico (600TVL)- Lente: 3,6 mm- Ângulo de visão horizontal: 98°- Ângulo de visão vertical: 51°- Alcance IR: 30m- IR inteligente: Sim (Ajustável)- Formato do vídeo: NTSC- Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0)- Sincronismo: Interno- Íris: Eletrônica- Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B- Troca Automática do Filtro (ICR): Sim- Controle Automático de Ganho (AGC): ON- Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF- High Light Compensation (HLC): Ajustável- Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável- Balanço de branco: Automático / Ajustável- Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo- Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR- Idiomas do menu OSD: Português / Inglês- Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis)- Redução Digital de Ruído (DNR): 2D - Ajustável- Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea- Alimentação: Conector P4 fêmea- Tensão: 12Vdc- Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)- Cor case: Branca- Tipo case / material: Bullet / Metal- Grau de proteção: IP67- Local de instalação: Interno e Externo- Tolerância (+-5%) <p>Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo</p>	CAMERA	UNI D.	170
43	Speed Dome 30x Zoom Full Hd 1080p:	<p>Visão Noturna Até 150mts; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: (-) 40°C até (+) 60°C; Saída de Vídeo: 1vp-p,75 ohms; PIXEL EFICAZ: NTSC: 12809(H) 1080(V)/ P; FREQUÊNCIA VERTICAL: NTSC: 60Hz; ALIMENTÇÃO: 12VOLTS/ 2A; DAY / NIGHT / IRCUT / BLC; BALANÇO DE BRANCO: auto/manual; CONTROLE DE GANHO: auto AJUSTE DE IMAGEM: sim; ALCANCE DA VISÃO NOTURNA: 100-180 METROS; RESOLUÇÃO: 2MP (1920x1080) 1080p; LED INFRAVERMELHO: 11 matriz de led; LENTE: 2.8mm - 8mm; e sensor de imagem 1/3; PROTEÇÃO: IP66; TECNOLOGIA: AHD/ HD-TVI/ HD-CVI</p>	CAMERA	UNI D.	20



		Analógico; MOVIMENTO PTZ: Horizonte 360° - inclinação 93°; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: horizonte: 0-25° /s Inclinação: 0- 20%/s; VARREDURA AB: 0-355 Graus.			
44	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5e:	Cabo ethernet CAT5e; Conector tipo RJ45; Conexões em rede CFTV; Comprimento Nominal: 1,5 Metros; Material de revestimento externo: PVC isolante HDPE; Frequência: Máxima 250 MHz; Camada de proteção: Capa de PVC; Conectores com travas Bitola do fio: 26 AWG; Taxa de transferência de dados: (10/100/1000 Mbps); Temperatura de operação: -20 °C a 75 ° C; Filtro toroidal: Não; Cor predominante: Azul cabo crimpado de forma industrial com capa injetada.	PATCH CORD	UNI D.	90
45	CABO DE REDE: CATEGORIA: CAT.5e;	Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;	CAIXA	UNI D.	85
46	CABO DE REDE: CATEGORIA 6:	Especificações Técnicas: Blindagem: Blindado Código de Cores dos Pares: Par 1: Condutor "A" - Branco, Condutor "B" - Azul Par 2: Condutor "A" - Branco, Condutor "B" - Laranja Par 3: Condutor "A" - Branco, Condutor "B" - Verde Par 4: Condutor "A" - Branco, Condutor "B" - Marrom Construção: F/UTP Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, com um elemento central em material termoplástico para separação dos quatro pares binados. Cruzeta: Sim Quantidade de Pares: 4 Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,0 mm Bitola do Condutor: 23AWG Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu Compatibilidade: Conectores Blindados CAT.6 Ambiente de Operação: Aéreo espindado ou em dutos sujeitos a alagamentos temporários. Compatível com a solução IP67 Cat.6. Ambiente de Instalação: Interno - Externo Categoria: CAT.6 Aplicação: Suporta GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg- AnyLAN, IEEE802.12; ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Impedância Característica: 100±15% Ω Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s entre condutores, 2500 VDC/2s entre condutor e blindagem Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máx. @ 1 kHz: 3,3 pF/m Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz: 56 pF/m Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C: 93,8 Ω/km	PATCH CORD	UNI D.	25



		<p>Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% Resistência de Isolamento: 10000 MΩ/km Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 70°C Temperatura de Operação: -20°C a 60°C Diâmetro Nominal: 9,7 mm Classe de Flamabilidade:</p> <p>Capa Interna: CM - (UL1685) Capa Externa: CMX Outdoor CM (UL444) Cor: Preto (outras cores sob consulta) Capa: Interna: PVC retardante a chama. Externa: PVC retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre uma fita de material waterblocking. Fio Dreno: Fio de 26AWG em contato com a folha MPTL: Até 90m Canal: Canal de até 4 conexões - 100m Link Permanente: Até 90m Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 192 feixes Velocidade de Propagação Nominal: 68% Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m Peso do Cabo: 84 kg/km Embalagem: 1000m: Bobina de compensado ou madeira Garantia: 12 meses Certificações: Anatel Capa Interna 01146-04-00256, Anatel Capa Externa 02047-07-00256 Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, NBR 14703, NBR 14705, UL 444, UL 1581 Sunlight Resistant, UL 1685 RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)</p>			
47	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6:	<p>Cabo ethernet CAT6; Conector tipo RJ45; Conexões em rede CFTV; Comprimento Nominal: 1,5 Metros; Material de revestimento externo: PVC isolante HDPE; Frequência: Máxima 250 MHz; Camada de proteção: Capa de PVC; Conectores com travas Bitola do fio: 26 AWG; Taxa de transferência de dados: (10/100/1000 Mbps); Temperatura de operação: -20 °C a 75 °C; Filtro toroidal: Não; Cor predominante: Azul cabo crimpado de forma industrial com capa injetada.</p>	PATCH CORD	UNI D.	30
48	Cabo de Rede UTP (Patch Cord) RJ45 Cat 6e:	<p>Tipo do Produto Patch Cord Metálico; Ambiente de instalação interno; Ambiente de operação não agressivo; Cumpre os limites estabelecidos nas normas para CAT.6E/Classe D; Suporte a IEEE 802.3 / 1000 BASE T / 1000 BASE TX / EIA/TIA-854; ANSI-EIA/TIA-862 / ATM / Vídeo / Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Montado e testado 100% em fábrica; Certificado Anatel; Características: - Comprimento 2,5 metros; Diâmetro Nominal 5,2 mm; Cor Azul Claro: Tipo de Conector RJ-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo U/UTP Cat.6e; Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Classe de Flamabilidade CMX; Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG; Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Temperatura</p>	PATCH CORD	UNI D.	10



		de Armazenamento -40 C a +70 C o o; Temperatura de Operação -10°C a +60°C; Performance : Quantidade de Ciclos = 750 RJ-45; Resistência máxima do condutor : 93,8 O/km; Capacitância Mutua 1kHz -Máximo : 56 pF/m; Impedância Característica 100±15%O; Velocidade de Propagação Nominal : 66 %; Normas Aplicáveis e Certificações: - Norma NBR 14565; EIA/TIA 570-C Residencial Telecommunications Infrastructure Standard EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801.			
49	CONECTOR RJ45: CATEGORIA 5e;	Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin; (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Respeita as normas CAT5e.	CONECTOR	UNI D.	2200
50	CONECTOR RJ45 FEMEA CATEGORIA 5E:	Tomada 8 Vias; Material do Produto: Corpo em termoplástico de alto impacto. Dimensões Gerais: 2 x 2 x 3 cm; Modelo: Tomada RJ 45 fêmea cat. 5E Padrão 568A ou B; Peso Aproximado: 8g.	CONECTOR	UNI D.	50
51	HUB USB 4 PORTAS:	4 Conexões USB; USB 3.0, compatível com USB 2.0 e 1.1; Taxa de 1,5 Mbps / 12 Mbps / 480 Mbps até 5Gbps; Dimensões: 10,3 x 3,5 x 2cm / Cabo: 63cm	HUB	UNI D.	29
52	PLACA DE REDE SEM FIO:	Taxa de transmissão: 600 Mbps; Temperatura de trabalho: 0 - 40; Umidade de trabalho: 10% -90% ur; Temperatura de armazenamento: -40 -70; Umidade de Armazenamento: 5% -90% ur; Tipo de interface: USB; Padrão sem fio: ieee, 802.11n, ieee, 802.11b, ieee, 802.11g; Operando f banda de frequência: 2.4-5.8G; Cor: preto; (ou similar com essas características mínimas).	PLACA DE REDE	UNI D.	44
53	PLACA DE VIDEO:	Tipo de Memória: GDDR6; Memory Bus: 128 bit; Quantidade de Memória 8 GB; Bandwidth 272.0 GB/s; Recursos gráficos: DirectX 12 Ultimate (12-2); OpenGL: 4.6; OpenCL: 3.0; Vulkan: 1.3; CUDA: 8.9; Shader Model: 6.7; Resolução máxima: 8k; Engine Clock: Base clock 1830 MHz; Boost clock: 2475 MHz; OC Clock: 2490 MHz; Memory clock: 2125 MHz 17 Gbps effective; Configuração de renderização: Shading Units 3072; TMUs: 96; ROPs: 48; SM Count: 24; Tensor Cores: 96; RT Cores: 24; L1 Cache: 128 KB (per SM); L2 Cache: 24 MB; FP32 (float) performance: 15.21 TFLOPS; Interface: PCIe 4.0 x8; Saídas: DisplayPort 1.4ax 3, HDMI 2.1ax 1; Temperatura máxima: 90°C; Permite monitores simultâneos: 4; Conectores de energia: PSU com conectores de alimentação 1x PCIe de 8 pinos;	PLACA DE VIDEO	UNI D.	2
54	MEMORIA: DDR3 8GB:	Especificações: - Capacidade: 8GB - 1600Mhz - CL11 - DDR3-1600 - Latência: 11-11-11 - Tensão: 1.5V - 240-pin DIMM Aplicação: PC / Desktop.	MEMORIA	UNI D.	10



55	Testador eletrônico de cabo de rede:	Material: Plástico; Alimentação: 1 bateria alcalina 9V; 11 leds indicadores de conexão; Botão de posição: Liga/desliga/stand-by; Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11/RJ-15; Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra)	TESTADOR	UNI D.	4
56	TESTADOR LOCALIZADOR DE CABOS:	Caneta Indutiva; Gerador de Tom Testador de Cabos montados com RJ45. Localizador de Par (Zumbidor). Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho. Detecta linha Dc e determina Cátodo e Ânodo. Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto. Detecção por Chamada. Volume regulável do Bip (intensidade sonora). Velocidade do teste regulável. Desligamento automático após período inativo. Identifica par com ou sem o Receptor conectado. Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor. Receptor com alerta (Bip).	TESTADOR	UNI D.	4
57	Alicate De Crimpar Rj45/11 Com Catraca:	Hastes Em Ferro Fundido. Cabo Emborrachado Ou Em Pvc Rígido De Acordo Com O Modelo. Matriz/Cabeça De Conectorização De Alta Precisão. Com Catraca Ou Regulador De Pressão Em Modelos Específicos. Lâmina Removível	ALICATE	UNI D.	5
58	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR:	Alimentação 6VDC (4 baterias alcalinas 1,5V AA); Alimentação de emergência 9VDC (1 Bateria alcalina); Durabilidade das baterias 1 ano para 10 acessos diários; Dimensões unidade externa 65mm x 165mm x 18mm (L x A x P); Dimensões unidade interna 151,8mm x 85,7mm x 37,5mm (L x A x P) Peso líquido 1,3 Kg; Dimensões 70 x 70 x 26mm; Temperatura de operação -20°C a 60°C; Interface de acesso: Senha numérica; Instalação Portas de 25 a 50mm; Teclado touch screen luminoso; Senha numérica (até 5 senhas); Alimentação por 4 pilhas alcalinas (inclusas) - Até 1 ano de duração / 10 acessos diários; Alerta de bateria fraca; Plugs para alimentação de emergência (Não fique de fora ao esgotarem as pilhas); Alarme de violação sonoro; Alarme de uso excedido de senhas incorretas; Sensor de travamento automático; Função senha protegida; Função não pertube Instala fácil-Para portas de 25 a 50mm de espessura;	FECHADURA	UNI D.	10
59	MULTIMETRO DIGITAL:	Display: 3 1/2 Dígitos (4000 Contagens). Indicação de Sobre- faixa: A indicação OL aparece no display. Indicação de Bateria Fraca: O símbolo bateria aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação. Mudança de Faixa: Automática; Data Hold; Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos. Tensão DC; Tensão AC Corrente DC; Corrente AC; Resistência; Temperatura; Teste de Transistor (HFE); Continuidade Diodo; Capacitância 10nF/100nF/1µF/10µF/100µF/1.000µF/10.000µF/100.000µF; Frequência 100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz; Sensibilidade 1V RMS; Proteção de Sobrecarga 250 DC/ Pico AC (Tempo de teste <15 segundos para tensões acima de 10V RMS)	MULTIMETR O	UNI D.	5
60	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL:	14 fontes; 10 estilos; 97 quadros; Imprime etiquetas com até 2 linhas de texto; Usa fitas 12mm de largura Alimentado por adaptador de energia AC ou 6 pilhas AAA.	ROTULADOR	UNI D.	5
61	Rack de Piso Desmontável com 44U 19' x	Especificações técnicas: Dimensional: Tamanho: 44U Padrão: 19 Polegadas	RACK	UNI D.	3



	670 mm com Porta Perfurada	Dimensões externas (L x A x P): 600 x 2037 x 670 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm - 460mm Dimensões do perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297 Peso: 76 Kg Estrutural: Porta: Perfurada com fecho e chave Abertura: Direita ou Esquerda Material: Aço SAE 1008 Espessura: Estrutural: 1,2 mm Fechamentos: 0,9 mm Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm Carga estática suportada: 1000 Kg Carga dinâmica suportada: Consultar o datasheet do fabricante de rodízios utilizado Acabamento: Pintura: Eletrostática epóxi pó microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco Gerais: Aplicação: Ambientes indoor Aberturas para cabos: Destacável Nº de aberturas para cabos: 3 superiores e 5 inferiores			
62	Régua De Energia 5 Tomadas.	Régua De Energia 5 Tomadas.	REGUA DE ENERGIA	UNI D.	90
63	Caixa Organizadora para CFTV	Especificações técnicas: Dimensional: Padrão de fixação: Fixação em parede Dimensões externas (L x A x P): 376 x 405,8 x 114,6 mm Dimensões do gabarito de fixação (L x A): 333,9 x 300 mm Peso: 3,35 Kg Estrutural: Porta: Fecho com chave Abertura: Porta frontal removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm Carga máxima: 18 Kg Acabamento: Pintura: Eletrostática epóxi pó microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco Gerais: Aplicação: Ambientes indoor Aberturas para cabos: Destacável Tamanhos das aberturas para cabos: 50 x 84mm e 30 x 54mm	CAIXA	UNI D.	75
64	Power balun com 4 canais e alimentação	Conexões Entradas de vídeo: 4 RJ45 Saídas de vídeo: 4 BNC Função 4x1: 1 RJ45 Alimentação para câmera: 1 P4 Macho Alimentação de entrada: P4 Fêmea Vídeo Protocolos de vídeo: HDCVI, AHD, HDTV1, Analogico (CVBS) Formato do vídeo: NTSC Alcance do cabeamento: Tecnologia HDCVI: Vídeo: 250 metros (720p), 200 metros (1080p) Menu OSD/PTZ Dia: 250 metros (720p) e 200 metros (1080p) Menu OSD/PTZ Noite: 170 metros (720p) e 80 metros (1080p) Tecnologia AHD: Vídeo: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Menu OSD/PTZ Dia: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Menu OSD/PTZ Noite: 150 metros (720p) e 70 metros (1080p) Tecnologia HDTV1: Vídeo: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Menu OSD/PTZ Dia: 250 metros (720p) e 150 metros	POWER BALUN	UNI D.	240



		<p>(1080p) Menu OSD/PTZ Noite: 150 metros (720p) e 70 metros (1080p) Tecnologia Analógica (CVBS): 250 metros Filtro contra ruídos e interferências:</p> <p>Sim Impedância:</p> <p>Cabo UTP: 100 Ω RJ45 Cabo coaxial: 75 Ω BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim Compatível com áudio: Sim Sinalização: LED verde para saída de alimentação: Alimentação Ok LED laranja para saída de alimentação: Curto circuito ou sobrecarga no canal Compatível com Rack 19": Sim¹ Características Elétricas Alimentação de entrada: 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range) Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 3 A² Consumo máximo de potência: 40 W Corrente máxima fornecida em cada canal: 750 mA³ Fonte de Alimentação: 12,8 Vdc Proteção antissurto vídeo: 1KV Proteção antissurto alimentação: 1,5KV Norma de proteção antissurto: Pulso 10-700µs IEC 61000-45 Modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do Gabinete (L x A x P): 140 x 26 x 88 mm</p> <p>Cor: Preto Tipo de material: Metálico / Plástico Local de instalação: Interno Características Ambientais Temperatura de armazenamento: -10 °C a 50 °C Temperatura de operação: -10 °C a 40 °C Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH</p>			
65	Kit Power Balun de 16 canais Full HD 1080p	<p>Balun com resolução até FULL HD, função bidirecional e compatível com as tecnologias HDCVI, HDTV1,AHD e analógica (CVBS). Proteção contra surtos de tensão. Filtro contra interferência e ruídos Modelo com 16 canais Compatível com categoria do cabo UTP: 5 ou superior Compatíveis com o formato de vídeo NTSC Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD 720p e Full HD 1080p.</p> <p>-Especificações técnicas: Entrada do sinal de vídeo: 16 RJ45; Saída de vídeo: 16 BNC; Função 4x1: 4 RJ45; Alimentação para câmera: 1 P4 Macho; Alimentação de entrada: NBR 14136; Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD/ HDTV1/ Analógico (CVBS); Formato de vídeo: NTSC; Alcance com tecnologia analógica: 400 metros; Alcance com tecnologia HDCVI: Vídeo: 300 m</p>	KIT	UNI D.	44



		<p>(720p), 200 m (1080p); Alcance com tecnologia HDTV: Vídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Alcance com tecnologia AHD: Vídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Filtro contra ruídos e interferência: Sim; Vídeo Impedância UTP: 100 Ω RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ω BNC; Alimentação de entrada: 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range); Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 7,5 A²; Consumo máximo de potência: 105 W; Corrente máxima fornecida em cada canal: 1,1A³; Fonte de Alimentação: 13,8 Vdc; Proteção antissurto vídeo: 1KV vídeo; Proteção antissurto alimentação: 1,5KV alimentação; - Características mecânicas Dimensões do Gabinete (L x A x P): 440 x 44 x 130 mm;</p> <p>- Compatível com categoria do cabo UTP: 5 ou superior - Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD</p> <p>Inclusos no kit: 01 Power Balun com alimentação de 16 canais BNC Full HD 1080p 16 Cabos BNC. - 02 Cantoneiras para fixação em rack 01 Cabo de alimentação (Cabo de força)</p>			
66	Processador Intel Core i9, i7, i5 ou i3 de 10ª geração com soquete LGA-1200 compatível com a Placa mãe Gigabyte H410M-H LGA-1200	<p>Especificações mínimas da CPU Número de núcleos: 4 Total de threads: 8 Frequência turbo máxima: 4.30 GHz Frequência base do processador: 3.60 GHz Cache: 6 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s TDP: 65 W</p> <p>Especificações de memória Tamanho máximo de memória: 128 GB Tipos de memória: DDR4-2666 Nº máximo de canais de memória: 2 Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s</p> <p>Especificações da GPU Nome da GPU: Intel® UHD Graphics 630 Suporte para 4K: Sim, a 60Hz Resoluções máximas suportadas: HDMI: 4096 x 2160@30Hz DisplayPort: 4096 x 2304@60Hz eDP: 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX: 12 Suporte para OpenGL: 4.5</p>	PROCESSADOR	UNID.	52
67	Power Balun de 1 canal	<p>Conexões Entrada do sinal de vídeo: 1 BNC Saída de vídeo: 1 BNC Alimentação para câmera: 1 P4 Macho Alimentação de entrada: P4 Fêmea Vídeo Protocolos de vídeo: HDCVI, AHD-M, HDTV, Analógico (CVBS) Formato de vídeo: NTSC Alcance: Tecnologia analógica: 400 metros Tecnologia HDCVI:</p>	POWER BALUN	UNID.	180



		<p>300 metros (720p) 200 metros (1080p) Tecnologia HDTV: Vídeo: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Menu OSD/PTZ Dia: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Menu OSD/PTZ Noite: 150 metros (720p) e 70 metros (1080p) Tecnologia AHD: 250 metros (720p), 150 metros (1080p) Filtro contra ruídos e interferência: Sim Impedância: UTP: 100 Ω RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ω BNC Características Complementares Compatível com dados (Menu OSD e PTZ): Sim Compatível com áudio: Sim Sinalização: LED verde para alimentação: Alimentação Ok LED vermelho para alimentação: Curto circuito ou sobrecarga no canal Conteúdo da Embalagem VB 1001 MC (macho) 1 VB 1001 FM (fêmea) 1 Características Elétricas Alimentação de entrada: 10,8~13,8 VDC Consumo máximo de potência: 15 W Corrente máxima fornecida em cada canal: 1,1A Proteção antissurto vídeo: 1KV Proteção antissurto alimentação: 1KV Norma de proteção antissurto: Pulso 10-700µs IEC 61000-45 Modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do Gabinete (L x A x P): 80 x 23 x 32 mm Peso: 0,09 Kg Cor: Preto Material: Plástico Local de instalação: Interno Características Ambientais Temperatura de armazenamento: -10°C a 70°C Temperatura de operação: -10°C a 60°C Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH</p>			
68	Impressora Laser Colorida Corporativa	<p>Especificações Técnicas Impressão Padrão de impressão frente e verso: Sim (predefinido) Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 31 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 33 Impressão sem margens: Não Velocidade de impressão em cores A4 (max. ppm): 31 Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm): 33 Tipo de consumível: 4 cartuchos de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MHz): 800 Emulação: BR-Script3, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0 Tempo de saída da primeira página: 15 segundos (preto) / 15 segundos (colorido) Calibração PANTONE®: Sim Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser colorido Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux Conectividade e Compatibilidade Serviços em nuvem (conexão com a Web): GOOGLE DRIVE™, GOOGLE DRIVE for Business, ONENOTE, BOX, BOX for Business, EVERNOTE®, EVERNOTE Business, ONEDRIVE, ONEDRIVE for Business, DROPBOX, DROPBOX for Business Certificações específicas da indústria: Certificado Cerner, Citrix Ready Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria™, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®, NFC Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup™ Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed</p>	IMPRESSORA	UNI D.	11



	<p>USB 2.0</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv4): Web Services, APIPA (Auto IP), ARP, BOOTP, CIFS Client, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, FTP Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, IPP/IPPS, LDAP, LLMNR Responder, LPR/LPD, mDNS, RARP, SMTP Client, SNMPv1/v2c/v3, SNTP Client, TELNET Server, TFTP Client and Server, WINS/NetBIOS Name Resolution</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv6): Web Services, NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP/IPPS, SMTP Client, FTP Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP/HTTPS Server, TFTP Client and Server, ICMPv6, SNTP Client, LDAP</p> <p>Localizações do host USB: Frente: Imprima e digitalize via USB ou Leitor de Cartão de Memória</p> <p>Tratamento de Papel</p> <p>Capacidade de impressão frente e verso: Sim</p> <p>Tipo de mídia: Comum, Papel fotográfico, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado</p> <p>Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 50</p> <p>Capacidade de papel opcional: LT-330CL (250 folhas x 3 bandejas) ou LT-340CL (500 folhas x 2 bandejas)</p> <p>Capacidade de saída de papel (págs.): 150</p> <p>Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-163 g/m²</p> <p>Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-105 g/m²</p> <p>Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250 Geral</p> <p>LCD retroiluminado: Sim</p> <p>Tela LCD: Tela touchscreen 2,7"</p> <p>Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 60.000 páginas</p> <p>Volume de impressão mensal recomendado: Até 4.000 páginas</p> <p>Memória padrão: 512 MB</p> <p>Modo de economia de toner: Sim</p> <p>Características de Pesquisa</p> <p>Conectividade: Ethernet, Gigabit Ethernet, WiFi, USB, Comunicação por proximidade, Compatibilidade com dispositivos móveis</p> <p>Recursos: Impressão duplex, Bandejas de papel opcionais, Autenticação de placa NFC integrada, Serviços Connect to Cloud, Display sensível ao toque, Impressão móvel, Reposição automática</p> <p>Função: Somente impressão</p> <p>Tamanho do papel: Carta, Ofício, Envelope</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser/LED colorido</p> <p>Capacidade de papel padrão (págs.): 300</p> <p>Tamanho do grupo de trabalho: Home Office/Small Office, Grupos de trabalho pequenos, Grupos de trabalho de tamanho médio</p> <p>Recursos de Segurança</p> <p>Funções de segurança: Leitor de cartões NFC integrado, Bloqueio de configurações, Diretório Ativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções),</p>			
--	--	--	--	--



		<p>Secure Print (impressão segura)</p> <p>Protocolos de segurança (com fio): SMTP-AUTH, SNMP v3, Kerberos, IPSec, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP), 802.1x (EAP- MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS)</p> <p>Protocolos de segurança (sem fio): SMTP-AUTH, SNMP v3, 802.1x (LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS), Kerberos, IPSec, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP)</p> <p>Segurança de rede sem fio: WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES)</p> <p>Energia</p> <p>Voltagem: CA 127V, 50/60Hz</p> <p>Ruído da máquina (Pronto/Cópia): Inaudível / 49 dB Ruído da máquina (Pronto/Impressão): Inaudível / 49 dB Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão: 0,02 W / 1,1 W / 9,0 W / 65 W / 555 W Dimensões</p> <p>Dimensões do equipamento (L x P x A): 44,1 x 48,6 x 31,3 cm</p>			
69	APARELHO DE TV - Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD);	<p>Potência de áudio total (RMS); 20 W; Taxa de atualização; 60 Hz; Consumo de energia 140 W; Sistema de TV - NTSC - PAL- M - PALN - ISDB-TB; Classificação de consumo (Selo ENCE) A Dimensões</p> <p>s/ base (LxAxP) mm 1128*658*87.5 Peso s/ base (kg): 12,1 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1128*717.15*233 Tensão/Voltagem bivolt Padrão do furo p/ instalação na parede Vesa polegadas 43".</p> <p>Sistema: Android</p>	TV	UNI D.	14
70	TABLET 64GB	<p>Especificações: - Sistema Operacional: Android 12 - Cor: Cinza - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz - Dimensões (AxLxP, mm): 244.5 x 154.3 x 7</p> <p>Processador: - Velocidade do Processador: 4x2.3GHz & 4x1.7GH z - Tipo de Processador: Octa Core Tela: - Tamanho (Tela Principal): 10.4" (266.9mm)</p> <p>- Resolução (Tela Principal): 2000 x 1200 (WUXGA) - Tecnologia (Tela Principal): TFT LCD</p> <p>- Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M</p> <p>Câmera: - Câmera Traseira - Resolução: 8 MP, (wide), 1/4.0", 1.12µm - Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim - Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP - Câmera Traseira - Flash: Não Memória: - Memória RAM (GB): 4 GB - Memória Total Interna (GB)*: 64 GB* - Memória Disponível (GB)*: 47.7 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0</p> <p>- Localização: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO</p> <p>- Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Versão de MHL: Não - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct: Sim - Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0</p> <p>- NFC: Não - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Bateria: - Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 - Removível: Não</p> <p>Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM</p> <p>-</p> <p>Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA - Voltagem: 220v ou bivolt - Acompanha caneta para tela (confortável para segurar e precisão de escrita) - Garantia: 12</p>	TABLET	UNI D.	70



		meses			
71	SCANNER	<p>Especificações</p> <p>- Scan</p> <p>Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco</p> <p>Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80</p> <p>Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm): 80</p> <p>Digitalização frente e verso:</p> <p>Sim Sensor de imagem: CIS duplo Software incluso: OCR para Windows</p> <p>Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600 Sensor de atolamento de papel: Sim</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux</p> <p>Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE</p> <p>Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG+B5:V160 (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT)</p> <p>Recurso "Digitalizar para": Easy Scan to Email, Fluxo de trabalho, Serviços de nuvem, Servidor de e-mail (download), Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Serviços de nuvem (Web Connect)</p> <p>Tipo de scanner: Alimentação por folhas</p> <p>Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida</p> <p>Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit</p> <p>Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40</p> <p>Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40</p> <p>- Conectividade Compatibilidade</p> <p>Aplicativo Cloud: Digitalizar para dispositivos móveis, Digitalizar para PDF pesquisável, Digitalizar para PowerPoint, Digitalizar para Excel, Digitalizar para Word, Easy Scan to E-mail</p> <p>Serviços em nuvem: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, ONENOTE, BOX/BOX for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE/ONEDRIVE for Business, DROPBOX/DROPBOX for Business</p> <p>Compatibility: Compatível com Kofax VRS versões 5.1 e posteriores</p> <p>Compatibilidade com dispositivos móveis: Wi-Fi Direct® Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup Interface(s) padrão: Wireless 802.11/b/g/n, Ethernet, SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0)</p> <p>Recursos de rede padrão: Digitalizar para servidor de e-mail (download), Digitalização, Catálogo de endereços corporativo, Secure Function Lock</p>	SCANNER	UNI D.	12



	<p>(bloqueio seguro de funções) Protocolos de rede compatíveis (IPv4): APIPA (Auto IP), DHCP, DNS Resolver, HTTP/HTTPS Server, ICMP, LDAP, LLMNR Responder, mDNS, SNMPv1/v2c/v3, SNTF Client, WINS/NetBIOS Name Resolution Protocolos de rede compatíveis (IPv6): RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, HTTP/HTTPS Server, ICMPv6, SNTF Client</p> <p>- Tratamento de Documentos</p> <p>Capacidade máxima do alimentador automático de documentos: 80 Ciclo de trabalho diário‡ (páginas máx.): 6000 Tipos de mídia: Comum, Recibos, Fotos (requer folha de transporte), Cartões de visita, Cartões de plástico/laminados (inclusive com relevo) Tamanho do papel (max.): 215,9 x 355,6 mm Tamanho do papel (mín.): 50,8 x 50,8 mm Tamanho do papel: várias folhas (máx.): 215,9 x 355,6 mm Tamanhos do cartão de plástico (mín./máx.): 85 mm X 54 mm Espessura do cartão de plástico: 1,32mm com alto relevo</p> <p>- Geral Tela LCD: 4,3" Sensível a toque Botões de atalho programáveis: 56</p>			
--	---	--	--	--

3.2. Quanto da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada da Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salieta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O prazo para entrega não poderá ser superior devido à falta de local apropriado para armazenamento dos materiais. A Prefeitura Municipal não detém de estrutura física para armazenar os produtos nem temos uma previsibilidade da utilização dos materiais, motivo pelo qual a criação de estoque ociosos não é vantajoso para administração.
- 6.3. A Contratada irá responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.4. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.6. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.8. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.9. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para iniciar a entrega do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. **Entrega: 30 (trinta) dias.**
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**
- O prazo para entrega não poderá ser superior devido à falta de local apropriado para armazenamento dos materiais. A Prefeitura Municipal não detém de estrutura física para armazenar os produtos nem temos uma previsibilidade da utilização dos materiais, motivo pelo qual a criação de estoque ociosos não é vantajoso para administração.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: Em 12 (Doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a



sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será permitida apenas a outro órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública do Município de Pedras de Fogo/PB, não participante da licitação, a utilização da presente ARP.

16.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecimento:



- Fornecimento Parcelado

Critério de Julgamento:

- Menor Preço

Tipo de Objeto:

- Compra

17.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO

02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

- 12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
- 12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- 12 361 3002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
- 12 361 3002 2278 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
- 12 361 1116 1021 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO
- 12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

- 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 04 124 2032 1247 04 124 2006 2231 - 1.500.0000 - 3390.30
1.500.0000 \3390.52

02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 02.012 0057 4490.5200

02.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 1246 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE
- 04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

- 08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08 366 3041 2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NUPA
- 16 122 2032 2006 - ATIVIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
- 08 244 3114 2019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR
- 08 244 3031 2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR- IGD
- 08 244 3112 2147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
- 08 244 3112 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
- 08 244 3031 2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 3112 2217 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV
- 08 244 2032 2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 08 244 2032 2130 - MANUTENÇÃO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNEROS

FONTE DE RECURSO:

- 1.500.000
- 1.666.000
- 4.000.000

ELEMENTO DE DESPESA:

- 4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de móveis e equipamentos para o hospital distrital de pedras de fogo – 10.302.1032.1072 – Aquisição de móveis e equipamentos - Aquisição de móveis e equipamentos para unidades básica de saúde – 10.301.1032.1051

02.05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22 661 2032 2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 2032 1102 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15 451 2032 2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Pedras de fogo-PB, 30 de dezembro de 2024.

Elvis Borges de Oliveira
Diretor de Tecnologia da Informação



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO Nº: XXXX/2024

CONTRATO Nº [XXXX/XXXX]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXX/2024 PMPF
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1026/2024 PMPF.
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, nº. 150 - Centro - Pedras de Fogo/PE. CEP: 58.328-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, servidor público municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXX e Cédula de Identidade - RG sob o nº. XXXXXXXX- órgão expedidor XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº. XX – Bairro XXXXXXXX – Cidade XXXXXXXXXX. CEP: XXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], representada neste ato por seu representante legal [Nome do Representante Legal], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

Este contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº. 73 da SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, além da legislação pertinente aplicável, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitas como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES,**



conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), que passa a integrar o presente contrato para todos os fins de direito.

Parágrafo Único: O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, conforme processo de licitação retro, bem como instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição; e sob o regime de contratação por empreitada global.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX	XX	XX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX	XX	XX
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX	XX	XX

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E PREÇOS AJUSTADOS E DA DOTAÇÃO:

O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta da CONTRATADA e previsão na dotação orçamentária, conforme Lei nº 1.179 de 28 de dezembro de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- a. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.
- b. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será cotado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



d. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

e. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

f. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

i. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio-financeiro, quando for o caso, será de um até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos art. 124 a 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme as condições dispostas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação de notas fiscais/faturas discriminadas e aceitas pelos fiscais do contrato.

Parágrafo Único: O prazo máximo para pagamento será definido mediante contagem do período de adimplemento por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: Os prazos máximos de início de etapas e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação serão considerados da seguinte forma:

a. Entrega: Em até 30 (trinta) dias, que será considerada após a ordem de fornecimento.

b. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses – conforme previsão e hipóteses dos artigos 105 a 114, da lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Obrigações da CONTRATANTE:



- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- d) A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Lei Municipal nº. 1.109/2021), de conformidade com a legislação vigente
- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- f) Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- g) Encarregar-se por todo o transporte dos produtos até a sede desde município para a secretaria solicitante.
- h) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo ou rescisão formal, conforme aplicável.

- a. A alteração, com a devida justificativa, poderá ser por parte do contratante de forma unilateral;
- b. Por acordo entre as partes;
- c. A extinção poderá ser pelo cumprimento do objeto, situação enseja, de forma natural, a execução total das cláusulas contratuais por partes das partes contratantes;



- d. Haverá rescisão, no âmbito consensual, desde que haja interesse mútuo das partes contratantes, respeitando as normas vigentes pertinentes, e que não seja de interesse de ambos a continuidade do mesmo;
- e. Em caso de imputação de âmbito ilegal ou de fato inválido desde sua origem haverá reconhecida a nulidade reconhecida pela própria administração ou decretada judicialmente, quando for o caso, inferindo ao contrato sua anulação;
- f. Haverá a caducidade do contrato quando incorrer em grave violação das obrigações contratadas, e o encerramento do contrato ensejará rescisão unilateral, tornando sua continuidade inviável;
- g. Os motivos de força maior ou Caso Fortuito, situações imprevisíveis e inevitáveis, que tornam impossível a continuidade do contrato também são motivos de extinção do contrato, como a título de exemplo: desastres naturais que impliquem no contrato, guerras e pandemias;
- h. A falência e a extinção da empresa são motivos para a extinção do contrato, considerando que nesse caso a contratada perde a capacidade de execução de suas obrigações contratuais;
- i. A Recuperação Judicial não é por si só motivo para extinção do contrato, desde que comprove que ainda tem condições de cumprir suas obrigações contratuais;
- j. No caso das alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do *caput* do artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Contratado será obrigado a respeitar e aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado do artigo 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato;
- k. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;
- l. Os termos legais e suas disposições estão previstas nos artigos 124 ao 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designa o(s) servidor(es) xxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxx do(s) Fiscal(is), inscrito(s) no CPF sob o nº [xxxxxxxxxx], para exercer(em) a fiscalização e o acompanhamento do presente contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto contratado observará o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em recebimento provisório e definitivo, conforme as regras aplicáveis.

- a. Observadas as obrigações pactuadas, verificado o prazo de pagamento previsto no Termo de Referência, independentemente de transcrição, atentando para a forma, etapas e procedimentos de medição - quando for o caso, a administração deverá pagar quando cumpridas todas estas condições, em consonância com o artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b. A administração deverá antes de realizar o pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos, exigir a comprovação de execução do objeto, que poderá ser feita por meio de



medições, atestados, relatórios ou outros meios e/ou documentos que comprovem a efetiva prestação do serviço a entrega do bem;

c. Dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 que o prazo máximo para pagamento não poderá superar os 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. Em casos excepcionais a dilação de prazo ao limite de 90 (noventa) dias, desde que justificado e previsto no edital;

d. Em caso de atraso de pagamento, a administração pública deverá a correção monetária conforme índice previsto na cláusula quarta deste contrato, que sua vez visa compensar a contratada pelo atraso no pagamento, garantindo a manutenção do valor real do crédito;

e. Nos contratos de obras e serviços, o pagamento deverá ser mediante apresentação dos boletins de medição que comprove o percentual executado, sendo que cada boletim representa uma parcela do contrato, e o pagamento só poderá ser realizado após a aprovação da medição pela administração;

f. A Lei Federal nº. 14.133/2021 prevê o pagamento antecipado, que é medida excepcional, desde que tal condição seja prevista no edital e passe obrigatoriamente integrante do contrato, mas obedecendo ao interesse público justificado;

g. O pagamento antecipado deverá ser condicionado as garantias adicionais fornecidas pela contratada, conforme disposto na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL:

A CONTRATADA prestará garantia correspondente a [caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, etc.], no valor de [percentual] do valor total do contrato, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

a. A administração poderá reter valores de garantia contratual, como cauções, fianças bancárias ou seguros-garantia, para assegurar o cumprimento das obrigações da contratada;

b. Haverá retenção de tributos devidos, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais.

a. A Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

i. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. multa de mora de 0,5% (zero vírgula por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;



III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido artigo 155;

iv. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, V, VI e VII do *caput* do referido artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

v. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do *caput* do referido artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do referido artigo 156;

vi. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

b. Haverá aplicação de acréscimo de juros moratórios na ordem de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente, quando o valor da multa não for recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias, desde que tenha sido comunicado a Contratada, sendo inclusive descontado da primeira parcela de pagamento a que a contratada vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

As partes poderão compensar financeiramente quaisquer débitos ou créditos recíprocos, observando as disposições legais aplicáveis.

a. os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX / 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais necessários para a execução deste contrato, garantindo a segurança, a privacidade e a proteção de dados.

a. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º, da Lei Federal nº. 13.709/2018;

b. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei;



- c. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- e. O contratante deverá ser informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- f. O Contratado deverá exigir suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, incluindo aquelas legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme artigo 37, da Lei Federal nº. 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD;
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, xx de xxxxxxxx de 2024.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Administração

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PELO CONTRATADO

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE

LEGAL:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXX.XXX.XXX-XX



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2024

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da MUNICÍPIO de Pedras de Fogo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
1026/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0026/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 1026/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ nº 09.072.455/0001-97, como órgão gerenciador, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como órgãos participantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Semanário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1024/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 1019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB.

...

...

...

...